



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013. (Do Sr. Alfredo Kaefer)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda Constituição nº 517/2010 - **Origem:** PEC 100/2007 de autoria do Senador Álvaro dias, Dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 517/2010 - **Origem:** PEC 100/2007 de autoria do Senador Álvaro dias, Dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

JUSTIFICAÇÃO

Contudo, a produção e a comercialização de uma série de outros radioisótopos essenciais à medicina nuclear continuaram sob o monopólio da União, com somente dois órgãos estatais - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN e o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, autorizados a produzir para uso médico todos os demais radioisótopos. Segundo o Autor, tal limitação tem ocasionado graves e nefastas consequências para os pacientes que necessitam de atendimento nessa área médica e não dispõem de recursos para se deslocarem até as cidades onde se localizam os referidos Institutos (São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente).

O objetivo da Proposta é, portanto, universalizar a oferta dos procedimentos de medicina nuclear, de forma a permitir que agentes privados de todas as regiões do país possam produzir e comercializar os radioisótopos de uso médico, com o controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Sala de Sessões, de 2013.

Alfredo Kaefer
Deputado Federal
PSDB/PR